



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**  
**GABINETE DO CORREGEDOR**

**Processo nº** 0000221-48.2022.2.00.0806

**Assunto:** Comunicação

**Interessado:** Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão

**DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR nº 244/2022-CGJUCGJ**

Trata-se de comunicação expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão reportando possível fraude em documento apresentado ao 4º Ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA, naquele Estado, tendo em vista suposta irregularidade afeita a falsificação de assinatura de tabelião substituto (id's 1429374 e 1429375).

Informação da GCAUE e parecer firmado pela Juíza Corregedora Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial nos id's 1477798 e 1601512, respectivamente.

É o relatório; decidido. A apuração correicional concluiu o seguinte:

"INFORMAÇÃO Nº 1630/2022 – COCEX/CGJCE

*Cuida-se de comunicação oriunda do Exmo. Corregedor Geral da Justiça do Estado do Maranhão, Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, que encaminha, para conhecimento e providências necessárias, o Ofício 10/2022, subscrito pela tabeliã da Serventia Extrajudicial de Imperatriz/MA, no qual notícia haver indícios de falsificação da assinatura do senhor Ronio Gonçalves de Carvalho, tabelião substituto do referido Cartório, conforme a documentação anexada aos autos.*

*Nesse cenário, na esquiva de possíveis fraudes no serviço extrajudicial cearense, verifica-se necessário o encaminhamento de ofício informativo a todas serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, comunicando e alertando acerca da referida ocorrência no Estado do Maranhão.*

*Após referidos expedientes de comunicação, vislumbra-se o exaurimento da finalidade precípua, bem como a possibilidade de análise do arquivamento dos autos digitais.*

*A par dos informes prestados e inexistindo outras providências a serem efetivadas por este setor técnico, submete-se os autos a deliberação da Exma. Juíza-Corregedora Auxiliar para que proceda com o andamento processual que entender necessário.*

**DESPACHO/OFÍCIO Nº 2926/2022/GAB5/CGJCE**

Considerando as informações constantes nos autos, às folhas retro, submeto o presente processo ao Corregedor-Geral da Justiça, com a sugestão de expedição de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida denúncia (1429352).

À superior consideração."

Em razão das circunstâncias evidenciadas nos autos, **aprovo** o parecer firmado pela Juíza Corregedora Auxiliar Juliana Sampaio de Araújo e determino o **arquivamento** dos autos, expedindo-se, antes, Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais e aos Juízes Corregedores Permanentes do Estado do Ceará, via PEX, comunicando o fato narrado no expediente inicial.

Comunique-se à Corregedoria-Geral interessada. Cópia desta servirá de ofício.

À Gerência Administrativa para cumprimento.

Fortaleza, data e hora informadas no sistema.

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**

Corregedor-Geral da Justiça

CGJ 03



Assinado eletronicamente por: **PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**

**20/06/2022 16:35:07**

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **1619217**



22062016350777500000001527423